



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete da Prefeita

DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2025, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS NO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 114, da Lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO a tragédia ocorrida na manhã do dia primeiro de fevereiro do corrente ano que culminou na morte de Aline Rodrigues;

CONSIDERANDO que repudiamos veemente qualquer ato de violência que abale a segurança e o bem estar dos munícipes, sendo inaceitável que situações como essa ainda aconteçam, e reforçamos a necessidade de união para promover a paz, o respeito e a empatia entre todos.

CONSIDERANDO que o número de mulheres mortas em casos de violência doméstica constitui uma realidade social intolerável e inadmissível.

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado **LUTO OFICIAL** no Município de Caarapó-MS, no período de 03 a 05 de fevereiro de 2025, em virtude da tragédia ocorrida na manhã do dia primeiro de fevereiro do corrente ano que culminou na morte de Aline Rodrigues.

Parágrafo Único - Durante o período citado no “caput” deste artigo, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem póstuma.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação/publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Caarapó-MS, 03 de fevereiro de 2025; 66º da Emancipação Político-Administrativa.


Maria Lurdes Portugal
Prefeita Municipal

